



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 039618727

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0061/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 09/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do fornecimento de merenda durante a pandemia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/03/2021, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039618727** e o código CRC **569EA3B3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Técnica da Merenda Escolar**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/CODAE/DINUTRE Nº 038435579

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 09/2021, solicitando informações a respeito do fornecimento de merenda durante a pandemia.**Prazo: 12/02/2021****SME/ CODAE****Senhora Coordenadora**

Em atenção ao requerimento em epígrafe, preliminarmente, temos a esclarecer que diante do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação-SME realizou a transferência de recurso financeiro mensal como forma de garantir atendimento aos bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados na RME, em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a situação de emergência enfrentada.

Em abril de 2020, foi firmada a contratação com a empresa Alelo S/A, processo SEI nº 6016.2020/0024488-3, através do Contrato Emergencial 01/SME/CODAE/2020 e em seguida foi iniciada a transferência de recursos financeiros mensais para garantir a alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme a Instrução Normativa SME nº 14 de 02 de abril de 2020.

Assim, o Contrato Emergencial 01/SME/CODAE/2020 teve sua vigência até 29/07/2020, porém o cenário permaneceu semelhante, configurado pela complexidade da situação de calamidade vivenciada em todo o país. Visto o papel extremamente significativo da boa alimentação na prevenção dos agravos à saúde, já amplamente conhecido, a urgência na demanda de ações públicas significativas, coordenadas, eficazes e participativas, foi aberto um novo processo de Contratação Emergencial SEI Nº 6016.2020/0063107-0 - Contrato Emergencial 03/SME/CODAE/2020, no intuito de dar continuidade ao fornecimento do cartão alimentação para os alunos da Rede Municipal de Educação (RME), e garantir assim a segurança alimentar e nutricional para os mesmos enquanto perdurasse o período de emergência.

Cabe ressaltar que no decorrer do ano de 2020, todos alunos da rede foram incluídos mensalmente, até atingir a 100% dos estudantes, de modo que, na última etapa de repasses realizada em janeiro/2021, referentes aos créditos de 2020, mais de 1.070.000 estudantes foram incluídos para recebimento dos cartões.

No que se refere ao acompanhamento/ fiscalização realizados por SME, temos a esclarecer que semanalmente a Empresa nos enviou grandes arquivos com retorno de informações das entregas realizadas de todos beneficiários, tanto as entregas de cartões como os repasses de créditos enviados. Necessário também informar que cada entrega é acompanhada de "comprovante de recebimento". Frente ao grande número de cartões já emitidos, primeira e demais vias, os comprovantes de recebimento são digitalizados e disponibilizados à PMSP apenas quando solicitado.

Digno de nota, paralelamente ao benefício de auxílio do Cartão Alimentação, no mês de junho de 2020, o Município de São Paulo aderiu à Ação Alimento Solidário, ação executada pelo Governo do Estado e instituída pelo Decreto Estadual nº 64.938 de 13.04.2020, o qual visou o fornecimento de alimentação às famílias em situação de extrema pobreza, conforme art. 1º do Decreto e conforme o art. 2º que previu que o fornecimento da alimentação se dará mediante a distribuição de cestas de alimentos a famílias e a participação de Municípios e segundo o art. 3º, mediante formalização de termo de adesão.

Desta forma, o Município, através de Termo de Adesão, realizou a distribuição das cestas de alimentos adquiridas pelo Governo do Estado, cabendo a ele a verificação dos procedimentos de aquisição dos itens da cesta de alimentos e a garantia da qualidade dos mesmos, bem como a definição dos critérios e beneficiários.

Acrescentamos que, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e amenizar ainda mais a situação de insegurança alimentar e nutricional, a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), por meio da SME, propôs iniciar a distribuição de kits de alimentos da Agricultura Familiar às famílias dos alunos, seguindo as determinações da Lei Federal nº 13.987 de 07/04/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, que alterou a Lei nº 11.947/2009, autorizando a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

Assim, nos meses de novembro e dezembro de 2020 foram abertas 8 (oito) chamadas públicas, com a realização da sessão pública no formato eletrônico, visando a aquisição de produtos não perecíveis para compor o kit de alimentos da agricultura familiar para atendimento a mais de 1.070.000 de estudantes, de modo a auxiliar ainda mais a alimentação saudável dos educandos atendidos pelo PNAE, durante este período de atendimento não presencial. Em razão da complexidade e ordem de grandeza dos quantitativos solicitados, os procedimentos avançaram para 2021 e estamos na fase de assinatura de contratos, análise de embalagens, elaboração de cronogramas e outros em fase de entregas nos armazéns, portanto, a ação está em pleno desenvolvimento com vistas à realização de entregas em breve.

Pelo exposto, reforçamos que é de preocupação da SME e CODAE (e por orientação da PMSP), o atendimento da melhor maneira possível, principalmente diante do cenário de calamidade pública e seus reflexos na rotina e na renda familiar dos alunos matriculados na RME. O conjunto dessas ações e demais decisões do Governo, contribuem de maneira positiva para o enfrentamento da pandemia de COVID 19.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Macedo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/02/2021, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038435579** e o código CRC **A9C8D997**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000110-6

SEI nº 038435579

Matéria DOCREC 89/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 9/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=284390>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete**

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 039003772

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Com nossas informações (doc sei 038435579), restituímos o presente para o que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Josselia Aparecida Fosa Carneiro da Fontoura**, **Coordenador(a) Geral**, em 08/02/2021, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039003772** e o código CRC **EDE20289**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000110-6

SEI nº 039003772

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 039043087

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 09/2021, solicitando informações a respeito do fornecimento de merenda durante a pandemia.**Prazo:** 12/02/2021**SME/G****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da PREF/CASA CIVIL/ATL II (038323462), sobre o Requerimento RDS nº 09/2021 (038319852) de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituímos o presente com a manifestação de SME/CODAE (038435579), (039003772).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/02/2021, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039043087** e o código CRC **80F1B054**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000110-6

SEI nº 039043087

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 039043747

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 09/2021, solicitando informações a respeito do fornecimento de merenda durante a pandemia.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhora Assessora**

Em atenção ao solicitado no doc. (038323462), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (038435579 e 039003772), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (039043087).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 18/02/2021, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039043747** e o código CRC **4B9E98A7**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000110-6

SEI nº 039043747

Matéria DOCREC 89/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 9/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=284390>.